



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Hamilton Fernandes Guimarães, inscrição n. 004475.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando a inscrição definitiva desde 05/05/1987; cópias autenticadas de certidões das Secretarias de Juízo da 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*” (...). A forma de comprovação se dará mediante “*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*” (...).

Assim sendo, foram atribuídos dezoito pontos de títulos ao candidato, valoração máxima, nos termos do presente Edital, já que esse comprovou ter



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

exercido vinte anos e dois meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelas Secretarias da 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1987 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 05/05/1987, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 18 (DEZOITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora